

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 327/2023

Aprova a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, no Município Cruz das Almas/BA, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 308ª Reunião Ordinária, do dia 13 de julho de 2023, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.168, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

A Portaria de Consolidação GM/MS, nº 3, de 28 de setembro de 2017, e pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (origem: Portaria nº 1.675/GM/MS, de 7 de junho de 2018 e a Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018).

O Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica – DRRAP – DRC da Bahia, constante na Resolução CIB/Ba nº 321/2018, pelo qual ficaram estabelecidas as abrangências por referência das Unidades de Diálise do Estado da Bahia:

A Resolução CIB/Ba nº 321/2018, que institui o Sistema de Regulação em Nefrologia – SISNEFRO, de acordo com o Desenho Regional da Rede de Atenção ao Portador de Doença Renal Crônica – DRRAP – DRC da Bahia;

A relevância da prestação de ações e serviços em DRC, no âmbito do Estado da Bahia, na atenção ao paciente em estágio pré-dialítico.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, no Município Cruz das Almas/BA, em gestão estadual, conforme Anexo I.

ADVERTÊNCIA Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 327/2023

- Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para o custeio do Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e do Serviço de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, conforme Anexo II.
- Art. 3° Revogar a Resolução CIB n° 307/2022.
- Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de julho de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana

Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA Stela dos Santos Souza Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL RESOLUÇÃO CIB Nº 327/2023

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 327/2023

HABILITAÇÃO - GESTÃO ESTADUAL						
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO		
Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas	07.267.476/0013- 76	0392197	Cruz das Almas	Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 Unidade de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré		
				Dialítico - código 15.06		



ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 327/2023

SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIÁLISE E SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 PRÉ DIALÍTICO

Recurso Federal para custeio da Unidade - Códigos 15.04 e 15.06

UNIDADE	MENSAL	ANUAL
Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas	R\$ 676.667,02	R\$ 8.120.004,27